



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Economia e Planejamento*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - SEP - 2024**

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO**

SECRETARIO DE ESTADO

SEP - SEP - GOVES

assinado em 29/04/2024 14:01:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/04/2024 14:01:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por AMANDA FERREIRA LICHTENHELD (GERENTE QCE-03 - GETAD - SEP - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8H88WX>